



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XVIII - Edição Extra N° 2137 - 30 de setembro/2019

ATOS DO COMDECON

O Conselho Municipal de Contribuintes – COMDECON vem através de sua Secretaria Geral, no uso de suas atribuições nos termos do art. 17, XIII, do Decreto n° 9.100/2010 (Regimento Interno) tornar público seus atos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificados:

EDSON DOS SANTOS

Rua: Gertrudes da Silva Simas, n° 65-C – Itaipava – Itajaí/SC

CNPJ/CPF: 588.288.429-20

Fica NOTIFICADO por este edital o contribuinte supra mencionado, por não ter sido encontrado no endereço constante nos autos, a tomar conhecimento do julgamento do processo de 2ª instância, recurso n° 1480030/2018, que ocorrerá no Conselho Municipal de Contribuintes no dia 10/10/2019 às 18h20min.

Itajaí, 30 de setembro de 2019

GILMARA REIS CENSI

Presidente

ATOS DO COMDICA

ATOS DO COMDICA

Resolução N° 004/2019

Institui a lotação dos conselheiros tutelares para o ano de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, do município de Itajaí, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 3353/98 e suas alterações, Lei 6988/2018, e edital 001/2019 de 08/04/2019,

RESOLVE:

Art 1º. Instituir a ordem de lotação dos Conselheiros Tutelares – local de trabalho, que serão empossados em 10/01/2020;

Parágrafo único: O processo dos locais de lotação dar-se-á por ordem decrescente do quantitativo de votos válidos contabilizados em 06/10/2019, para o nível médio e para o nível superior, observados os 2(dois) mais votados no primeiro nível e os 08(oito) mais votados no nível superior. Que os demais serão considerados, respectivamente, suplentes.

Art 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 30 de setembro de 2019

Nádia Regina Mota

Presidente do COMDICA

ATOS DO ÓRGÃO JULGADOR DE PROCESSOS FISCAIS

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Processos: 1170061/2017

Notificado: VANESSA DE CASSIA ESPINDOLA SIMAS

CPF: 026.515.959-85

Matéria: ITBI

Por não ter sido encontrada no endereço constante nos autos, fica a contribuinte acima identificada, NOTIFICADA da decisão de 1ª instância acerca do processo acima mencionado, o qual restou DEFERIDO PARCIALMENTE a presente impugnação.

Cópia da decisão integral, bem como dos autos dos processos, poderão ser obtidas junto ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, sito a Rua Alberto Werner, 17, 1º andar, bairro Vila Operária, neste município.

O notificado poderá, querendo, apresentar recurso ao E. Conselho Municipal de Contribuintes, no prazo de trinta dias, nos termos do artigo 80, da Lei 5.326/2009.

Itajaí, 23 de Setembro de 2019.

Débora Silvia Lyra Círico

Autoridade Julgadora

ATOS DA CONTROLADORIA

PORTARIA n. 001, de 09 de setembro de 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 70 ss da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 11.063, de 29 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º. Designar MORGANA MARIA PHILIPPI (Consultora Técnica Administrativa, matrícula n. 957503) e CLEBERSON DAS NEVES, (Procurador do Município, matrícula n. 2051601), para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo n. 0810028/2018, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL LUIZ PINTO

Controlador-Geral do Município

ATOS DA PROCURADORIA

LEI N° 7.060, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 25.497.467,06 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos),



JORNAL DO MUNICÍPIO

destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 – Secretaria de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.122 – Manutenção da Fiscalização de Trânsito
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.35/145
Valor: R\$ 495.000,00

Órgão: 66000 – Fundação do Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 66066 – Fundação do Meio Ambiente
Funcional-programática: 18.542.8
Ação: 2.146 – Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/290
Valor: R\$ 120.000,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.276 – Serviço de Proteção Especial - MAC
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.50.00.00.1/611
Valor: R\$ 105.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 1.1 – Elaboração de Projetos e Estudos Especiais
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/37
Valor: R\$ 320.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisição de Imóveis
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1/41
Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisição de Imóveis
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.100192/42
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.20 – Projetos e Obras Especiais – Edifícios e Equipamentos Públicos
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1 /49
Valor: R\$ 70.000,00,

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.200 – Bloco Atenção Básica Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.43 /775
Valor: R\$ 2.000.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.303.3
Ação: 2.202 – Bloco Assistência Farmacêutica – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.43 /776
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.304.3

Ação: 2.204 – Bloco Vigilância em Saúde – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.43 /777
Valor: R\$ 800.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.203 – Bloco Média e Alta Complexidade – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.12 /778
Valor: R\$ 275.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.203 – Bloco Média e Alta Complexidade – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.21 /546
Valor: R\$ 1.725.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.200 – Bloco Atenção Básica Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.20021/779
Valor: R\$ 224.967,06

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.304.3
Ação: 2.204 – Bloco Vigilância em Saúde – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.21 /567
Valor: R\$ 112.500,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.303.3
Ação: 2.202 – Bloco Assistência Farmacêutica – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.21 /556
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.203 – Bloco Média e Alta Complexidade – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.21 /532
Valor: R\$ 14.500.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.304.3
Ação: 2.204 – Bloco Vigilância em Saúde – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.21 /562
Valor: R\$ 2.550.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.203 – Bloco Média e Alta Complexidade – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.91.00.00.21 /533
Valor: R\$ 450.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, na



JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia
Secretário Municipal de
Comunicação Social
JP 1812-SC

Karine Rosane Mendonça
Jornalista responsável
JP 5476-SC

JORNAL DO MUNICÍPIO



importância de R\$ 25.497.467,06 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos);

Órgão: 15000 – Secretaria de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.123 – Manutenção da Sinalização de Trânsito
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.35/148
Valor: R\$ 495.000,00

Órgão: 66000 – Fundação do Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 66066 – Fundação do Meio Ambiente
Funcional-programática: 18.542.8
Ação: 2.149 – Educação Ambiental
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/300
Valor: R\$ 120.000,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.213 – Apoio à Gestão do SUAS
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/469
Valor: R\$ 105.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.216 – Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/35
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.216 – Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1/36
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 13.391.5
Ação: 2.223 – Projetos e Obras Especiais
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.100192/97
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.14 – Intervenções Viárias
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1 /45
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.19 – Projetos e Obras Especiais – Via Perimetral Oeste
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1 /47
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.217 – Projetos e Obras Especiais – Parque Linear
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1 /54
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.224 – Conservação de Bens Móveis e Imóveis
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1 /99
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.85 – Bloco Investimento – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde e Policlínicas
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.43 /521
Valor: R\$ 3.100.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.85 – Bloco Investimento – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde e Policlínicas

Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.12 /522
Valor: R\$ 125.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.85 – Bloco Investimento – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde e Policlínicas
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.21 /523
Valor: R\$ 125.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.85 – Bloco Investimento – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde e Policlínicas
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.20021/730
Valor: R\$ 224.967,06

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.86 – Bloco Investimento – Construção Pronto Atendimento Infantil - PAI
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.21 /524
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.87 – Bloco Investimento – Construção da Farmácia Central e Almoarifado (CAF)
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.21 /525
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.88 – Bloco Investimento – Construção Centro de Reabilitação e Medicina Integrada
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.21 /526
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.88 – Bloco Investimento – Construção Centro de Reabilitação e Medicina Integrada
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.12 /527
Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.89 – Bloco Investimento – Construção da Central de Material de Esterilização
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.21 /528
Valor: R\$ 112.500,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.200 – Bloco Atenção Básica Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.21 /506
Valor: R\$ 1.700.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.200 – Bloco Atenção Básica Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.21 /501
Valor: R\$ 17.050.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.200 – Bloco Atenção Básica Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.91.00.00.21 /502
Valor: R\$ 450.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



JORNAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 7.059, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.781, DE 04/08/2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.954 DE 24/10/2018 E A LEI Nº 6.991 DE 21/12/2018, QUE DISPÕEM, RESPECTIVAMENTE, AO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019, O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2019 E A SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faça saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021, no Programa 1 – Fortalecimento da Gestão Pública Municipal, a ação 2.283 – Consórcio Multifinalitário, demonstrada no anexo constante desta Lei de responsabilidade do órgão 1001 – Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. O detalhamento da ação e respectivo programa, contendo os seus objetivos, metas, produtos e recursos para financiamento da mesma passam a integrar os anexos constantes da Lei Municipal nº 6.781, de 04 de agosto de 2017.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO – 2019, no Programa 1 – Fortalecimento da Gestão Pública Municipal, a ação 2.283 – Consórcio Multifinalitário, demonstrada no anexo constante desta Lei.

Parágrafo único. O detalhamento da ação e respectivo programa, contendo os seus objetivos, metas, produtos e recursos para financiamento da mesma passam a integrar os anexos constantes da Lei Municipal nº 6.954, de 24 de outubro de 2018.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 510.080,54 (quinhentos e dez mil, oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a criar as dotações abaixo descritas, no orçamento municipal vigente:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.283 – Consórcio Multifinalitário

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.71.00.00.1/772

Valor: R\$ 98.717,21

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.71.00.00.1/773

Valor: R\$ 361.415,74

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.71.00.00.1/774

Valor: R\$ 49.947,59

Art. 4º O crédito adicional especial aberto no art. 3º, será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 510.080,54 (quinhentos e dez mil, oitenta reais e cinquenta e quatro centavos):

Órgão: 3000 – Procuradoria Geral do Município

Unidade Orçamentária: 3003 – Procuradoria Geral do Município

Funcional-programática: 2.61.1

Ação: 2.8 – Precatórios

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/15

Valor: R\$ 510.080,54

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.722, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 7.060, de 30 de setembro de 2019 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 2270006/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 25.497.467,06 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e seis centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 – Secretaria de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9

Ação: 2.122 – Manutenção da Fiscalização de Trânsito
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.35/145
Valor: R\$ 495.000,00

Órgão: 66000 – Fundação do Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 66066 – Fundação do Meio Ambiente
Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.146 – Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/290
Valor: R\$ 120.000,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.276 – Serviço de Proteção Especial - MAC
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.50.00.00.1/611
Valor: R\$ 105.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.1

Ação: 1.1 – Elaboração de Projetos e Estudos Especiais
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/37
Valor: R\$ 320.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.1

Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisição de Imóveis
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1/41
Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.1

Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisição de Imóveis
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.100192/42
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.1

Ação: 2.20 – Projetos e Obras Especiais – Edifícios e Equipamentos Públicos
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1 /49
Valor: R\$ 70.000,00,

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.200 – Bloco Atenção Básica Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.43 /775
Valor: R\$ 2.000.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.303.3

Ação: 2.202 – Bloco Assistência Farmacêutica – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.43 /776
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.304.3

Ação: 2.204 – Bloco Vigilância em Saúde – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.43 /777
Valor: R\$ 800.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.203 – Bloco Média e Alta Complexidade – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.12 /778
Valor: R\$ 275.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.203 – Bloco Média e Alta Complexidade – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

JORNAL DO MUNICÍPIO



Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.21 /546
Valor: R\$ 1.725.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.200 – Bloco Atenção Básica Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.20021/779
Valor: R\$ 224.967,06

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.304.3
Ação: 2.204 – Bloco Vigilância em Saúde – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.21 /567
Valor: R\$ 112.500,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.303.3
Ação: 2.202 – Bloco Assistência Farmacêutica – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.21 /556
Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.203 – Bloco Média e Alta Complexidade – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.21 /532
Valor: R\$ 14.500.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.304.3
Ação: 2.204 – Bloco Vigilância em Saúde – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.21 /562
Valor: R\$ 2.550.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.203 – Bloco Média e Alta Complexidade – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.91.00.00.21 /533
Valor: R\$ 450.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 15000 – Secretaria de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.123 – Manutenção da Sinalização de Trânsito
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.35/148
Valor: R\$ 495.000,00

Órgão: 66000 – Fundação do Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 66066 – Fundação do Meio Ambiente
Funcional-programática: 18.542.8
Ação: 2.149 – Educação Ambiental
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/300
Valor: R\$ 120.000,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.213 – Apoio à Gestão do SUAS
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/469
Valor: R\$ 105.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.216 – Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/35
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.216 – Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1/36
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 13.391.5
Ação: 2.223 – Projetos e Obras Especiais
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.100192/97
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.14 – Intervenções Viárias
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1 /45
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.19 – Projetos e Obras Especiais – Via Perimetral Oeste
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1 /47
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.217 – Projetos e Obras Especiais – Parque Linear
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1 /54
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.224 – Conservação de Bens Móveis e Imóveis
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1 /99
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.85 – Bloco Investimento – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde e Policlínicas
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.43 /521
Valor: R\$ 3.100.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.85 – Bloco Investimento – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde e Policlínicas
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.12 /522
Valor: R\$ 125.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.85 – Bloco Investimento – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde e Policlínicas
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.21 /523
Valor: R\$ 125.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.85 – Bloco Investimento – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde e Policlínicas
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.20021/730
Valor: R\$ 224.967,06

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.86 – Bloco Investimento – Construção Pronto Atendimento Infantil - PAI
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.21 /524
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.87 – Bloco Investimento – Construção da Farmácia Central e Almoarifado (CAF)
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.21 /525
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde



JORNAL DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.88 – Bloco Investimento – Construção Centro de Reabilitação e Medicina Integrada
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.21 / 526
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.88 – Bloco Investimento – Construção Centro de Reabilitação e Medicina Integrada
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.12 / 527
Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 1.89 – Bloco Investimento – Construção da Central de Material de Esterilização
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.21 / 528
Valor: R\$ 112.500,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.200 – Bloco Atenção Básica Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.21 / 506
Valor: R\$ 1.700.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.200 – Bloco Atenção Básica Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.21 / 501
Valor: R\$ 17.050.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.200 – Bloco Atenção Básica Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.91.00.00.21 / 502
Valor: R\$ 450.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.720, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

APROVA DELIBERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - CMGDT.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 4-B da Lei nº 5.001, de 07 de dezembro de 2007, e considerando o teor do processo administrativo nº 2650064/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as seguintes deliberações tomadas pelo Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial – CMGDT, conforme registrado na Ata da 126ª Reunião Ordinária, publicada no Jornal do Município, Edição nº 2130, de 13/09/2019, páginas 01-02:

I - Deliberação nº 476, de 03 de setembro de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento de atividades de lazer e cultura (templo religioso com mais de 300m²), localizado na Rua Heitor Liberato, nº 1626, conforme protocolo 11781/2019, solicitado por Pedro Roberto Poleza;

II - Deliberação nº 477, de 03 de setembro de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento de casa de festas e eventos etc, localizado na Rua Dr. Reinaldo Schmithausen, nº 1086 – 2º andar, bairro Cordeiros, conforme protocolo 12383/2019, solicitado por Crislei do Rosário Schroeder;

III - Deliberação nº 478, de 03 de setembro de 2019, que permite a emissão de alvará de

funcionamento de indústria moveleira, localizada na Rua Dr. Reinaldo Schmithausen, nº 2469 – Galpão 1, bairro Cordeiros, conforme protocolo 12096/2019, solicitado por Janete Leonor de Souza;

IV - Deliberação nº 479, de 03 de setembro de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento de comércio de pedras ornamentais, localizada na Avenida Itaipava, nº 4240, bairro Itaipava, conforme protocolo 11542/2019, solicitado por Pedra Design Comércio de Pedras Ornamentais Ltda.;

V - Deliberação nº 480, de 03 de setembro de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento de comércio de serviços gráficos e fabricação de artefatos plásticos, metal e de madeira, localizado na Avenida Itaipava, nº 2500, bairro Itaipava, conforme protocolo 11561/2019, solicitado por Julio Cesar Moreira de Oliveira;

VI - Deliberação nº 481, de 03 de setembro de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento para construção de embarcações (indústria náutica), localizado na Rua Rosália Pedroni, nº 291 – Galpão 02, bairro Itaipava, conforme protocolo 11836/2019, solicitado por Santa Catarina Tecnologia Náutica Ltda.;

VII - Deliberação nº 482, de 03 de setembro de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento para fabricação de embalagens de artefatos de madeira, localizado na Rodovia Jorge Lacerda, nº 1235, bairro Espinheiros, conforme protocolo 12076/2019, solicitado por Celestino dos Santos Cabral;

VIII - Deliberação nº 483, de 03 de setembro de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento de indústria de compressores para uso industrial, localizado na Avenida Irineu Bornhausen, nº 668, bairro São João, conforme protocolo 11540/2019, solicitado por Casa da Solda e Ferramentas;

IX - Deliberação nº 484, de 03 de setembro de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento de comércio varejista de materiais para construção, localizado na Rua Hélio Douat de Menezes, nº 460, bairro São João, conforme protocolo 11481/2019, solicitado por Euro Sistemas Aplicações Revestimentos Ltda.;

X - Deliberação nº 485, de 03 de setembro de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento de indústria de máquinas e equipamentos para uso industrial, localizado na Rua Doutor Pedro Rangel, nº 151, bairro São João, conforme protocolo 12497/2019, solicitado por Metox Importação e Exportação Eireli;

XI - Deliberação nº 486, de 03 de setembro de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento de indústria de máquinas e equipamentos para uso industrial, localizado na Rua Mário Bento dos Passos, nº 770, bairro Cordeiros, conforme protocolo 12527/2019, solicitado por Ademir Aparecido Galina;

XII - Deliberação nº 487, de 03 de setembro de 2019, que permite a utilização do solo para CS3, I3 e CSE, localizado na Rua Rosália Pedroni, dos números 135 ao 333, bairro Itaipava, conforme protocolo 12777/2019, solicitado por Cervejaria Santa Catarina Ltda.;

XIII - Deliberação nº 488, de 03 de setembro de 2019, que permite uso do solo para construção habitacional unifamiliar de 80m², localizado na Rua José Ramos, nº 308, bairro Cordeiros, conforme protocolo 12248/2019, solicitado por Gicele Maria B. de Souza;

XIV - Deliberação nº 489, de 03 de setembro de 2019, que permite uso do solo para construção comercial com metragem superior a 400m², localizado na Avenida Itaipava, nº 4125, bairro Itaipava, conforme protocolo 12524/2019, solicitado por Nelci Blazio Pedroni;

XV - Deliberação nº 490, de 03 de setembro de 2019, que permite utilização do espaço para implantação de clínica médica, localizado na Rua José Joaquim dos Santos, nº 244, bairro Centro, conforme protocolo 12669/2019, solicitado por Kruger Adm. e Participações;

XVI - Deliberação nº 491, de 03 de setembro de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento de indústria de produtos para construção civil, localizado na Rua Dr. João Américo Watzko, nº 155, bairro São Vicente, conforme protocolo 12666/2019, solicitado por Ilson Braz Dognini;

XVII - Deliberação nº 492, de 03 de setembro de 2019, que permite a emissão de alvará de funcionamento para clube social em uma área construída de 15.147,63m² e área total de 105.044,00m², localizado na Rua José Gall, nº 1106, bairro Carvalho, conforme protocolo 12597/2019, solicitado por Itamirim Clube de Campo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.719, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e, considerando o teor do processo administrativo nº 2610023/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, duas áreas individualizadas, uma com 648,76 m² e outra com 765,65 m², com



eventuais acessões existentes sobre as mesmas, a serem destacadas de uma área maior com 49.856,00 m², objeto da matrícula nº 59.512, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na localidade Brilhante I, nesta cidade, de propriedade de MARIA ELISABETH DE QUADROS PEREIRA REGO, inscrita no CPF sob o nº 050.120.820-87.

Parágrafo único. As áreas mencionadas no caput serão destinadas a regularização da Rua Serafím Gamba.

Art. 2º As desapropriações dar-se-ão sem ônus para os cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para este fim por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.717, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e, considerando o teor do processo administrativo nº 2610019/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as seguintes áreas de terras:

I - uma área de 2.566,41 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, a ser destacada de um área maior de 212.832,00 m², objeto da Matrícula nº 21.680, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, de propriedade de OSMAR SEBASTIÃO SCHAEFER, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.422.709-20, casado pelo regime da comunhão de bens com ELIETE VICENTE SCHAEFER, e de espólio de VALMOR ALBERTO VICENTE;

II - uma área de 3.648,52 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, a ser destacada de um área maior de 212.832,00 m², objeto da Matrícula nº 21.680, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, de propriedade de OSMAR SEBASTIÃO SCHAEFER, inscrito no CPF/MF sob o nº 388.422.709-20, casado pelo regime da comunhão de bens com ELIETE VICENTE SCHAEFER, e de espólio de VALMOR ALBERTO VICENTE.

Parágrafo único. A área mencionada no inciso I será destinada a regularização da Rua Eduardo Vicente de Mello e a área mencionada no inciso II será destinada a regularização da Rua Benjamin Dagnoni.

Art. 2º As desapropriações dar-se-ão sem ônus para os cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para este fim por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.716, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.991, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018,

PARA ATENDER AS DESPESAS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no caput do art. 20, da Lei Municipal nº 6.991, de 21 de dezembro de 2018, e, considerando o teor do processo administrativo nº 2650086/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 359.967,05 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí
Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí
Funcional-programática: 4.122.2
Ação: 2.166 – Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20008/788
Valor: R\$ 359.967,05

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 11.710, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 2610012/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, uma área de 143,07 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, a ser destacada de uma área maior de 1.427,01 m², objeto da Matrícula nº 1.503, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na rua Alfredo Eicke, bairro Barra do Rio, de propriedade de WEISS – CAPTURA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.394.601/0001-53.

Parágrafo único. A área mencionada no caput será destinada às obras de ampliação e revitalização da rua Alfredo Eicke.

Art. 2º Quando da efetivação da fase executória do procedimento expropriatório deverá ser verificada a instituição de:

I - hipoteca, em favor de Companhia Atlantic de Petróleo, prevista no R-3-1.503;
II – penhora, em favor do Estado de Santa Catarina, prevista na R-20-1.503.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de setembro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município